



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

PARECER SOBRE REQUERIMENTOS DISCENTES

PUBLICAÇÃO Nº 20/2019

A Vice-Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições, torna público o parecer dos requerimentos entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos:

REQ.	REQUERENTE	TURMA	SEMESTRE	OBJETO	DATA/DISCIPLINA	PARECER
793-2019	RAFAEL DA SILVA SOUZA	2019.2	1º SEMESTRE	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	PORTUGUES INSTRUMENTAL	Deferido (Análise do docente da disciplina)
815-2019	CELIANE DIAS SÁ TELES	2016.1	7 SEMESTRE	JUSTIFICATIVA DE FALTA	16/09/19 A 17/09/19	Deferido apenas para o dia 16 (Art. 97. Parágrafo único da Organização didática)
817-2019	REINALDO MOREIRA DOS SANTOS	2017.2	4º SEMESTRE	JUSTIFICATIVA DE FALTA	11/09/19 A 16/09/19	Deferido (Art. 97. Parágrafo único da Organização didática)
825-2019	ULIANA PAULA M. FERREIRA	2017.2	5º SEMESTRE	JUSTIFICATIVA DE FALTA	17/09/19	Indeferido (Requerimento sem justificativa)
834-2019	APARECIDA ROCHA SANTOS	2016.2	7 SEMESTRE	JUSTIFICATIVA DE FALTA	16/09/2019 A 19/09/2019	Deferido (Art. 97. Parágrafo único da Organização didática)
835-2019	ROGÉRIO OLIVEIRA LAGO	2018.2	3SEMESTRE	JUSTIFICATIVA DE FALTA	18/09/19	Deferido (Art. 97. Parágrafo único da Organização didática)

835-2019	ROGÉRIO OLIVEIRA LAGO	2018.2	3SEMESTRE	SEGUNDA CHAMADA	MICRO-BIOLOGIA	Deferido (Art. 93. Inciso I da Organização Didática)
----------	-----------------------	--------	-----------	--------------------	----------------	--

*De acordo com o artigo 97 da Organização Didática, o estudante deve ter frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular para aprovação. Ressaltamos que as faltas justificadas não são abonadas, ou seja, não são excluídas, exceto em caso de exercício domiciliar conforme previsto no artigo 100, Parágrafo 1°.

Bom Jesus da Lapa, 23 de setembro de 2019.

ELISA ENI FREITAG
Coordenadora do Curso